



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 168/2023

Objeto:

Aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção do sistema de molas do Caminhão Mercedes Benz Atron placa: IVH4I43.

Fundamentação Legal: Art. 75, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#))

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor valor global.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor da presente contratação é de R\$ 3.343,60 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Com os orçamentos em mãos o agente de contratação municipal procedeu na publicação do aviso de Intenção em contratar com o poder público municipal através de Dispensa de Licitação, conforme determina o Art. 75 § 3º da Lei 14.133/2021. Passados os 03 dias úteis de publicação do aviso, o município de Monte Alegre dos Campos não recebeu nenhuma proposta para realização dos serviços descritos no termo de referência.

Fornecedor: Marcolin e Marcolin Ltda

CPF/CNPJ: 08.642.112/0001-58

Total do Fornecedor: R\$ 3.343,60 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Parecer da Comissão de Licitações:

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908 3700.
E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção do sistema de molas do Caminhão Mercedes Benz Atron placa: IVH4I43, tudo isso em consonância ao Processo Administrativo 168/2023 e Dispensa de Licitação 148/2023. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer a cerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 15 de junho de 2023.

Cintia Deise de Jesus Tavares
Membro da Equipe de Apoio de Contratação